

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	7
CONSELHO SUPERIOR.....	12
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	13
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	19

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 365, DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa defensores/as públicos/as para as funções que especifica*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, com a redação alterada pela Lei Complementar Estadual nº 271/2024, de 25 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a indicação orçamentária contida no procedimento nº 22.543.038-1,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o defensor público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** para a função de Assessor Especial do Gabinete para atuação nos Tribunais Superiores, nos termos do art. 12, IV, da LCE 136/2011.

**Art. 2º.** Designar o defensor público **NICHOLAS MOURA E SILVA** para a função de Assessor Especial do Gabinete para Tecnologia e Inovação, nos termos do art. 12, V, da LCE 136/2011.

**Art. 3º.** Designar a defensora pública **MARIANA MANTOVANI MONTEIRO** para a função de Assessora Especial do Gabinete para Mutirões de Atendimento, nos termos do art. 12, VII, da LCE 136/2011.

**Art. 4º.** Designar o defensor público **RAFAEL DE MATOS SOUTO** para a função de Assessor Especial do Gabinete para Descentralização de Atendimento, nos termos do art. 12, VIII, da LCE 136/2011.

**Art. 5º.** Designar a defensora pública **BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO** para a função de Assessora Especial do Gabinete para Coordenação da Central de Relacionamento com o Cidadão, nos termos do art. 12, IX, da LCE 136/2011.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as designações anteriores dos defensores/as públicos/as acima para funções na Administração Superior.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**PORTARIA DPG/DPPR nº 237/2024**

*Concede licença saúde à servidora pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 06 de 07 de agosto de 2024.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
SILVIA HAAS AMARAL	ANALISTA	86297370	30	07/08/2024 a 05/09/2024

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 367, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

*Determina lotação de servidor público*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** O a decisão proferida no âmbito da ação de autos nº 0004974-80.2015.8.16.0019, da 2ª vara da fazenda pública de Ponta Grossa, que transitou em julgado;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 22.432.886-9;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Determinar a lotação, nos termos do art. 48 da Lei estadual 20.857/21, do servidor público **LUIS RENATO BERTELI**, Analista da Defensoria Pública, para exercício de suas funções junto a Diretoria de Pessoas.

**Art. 2º.** Esta resolução possui efeitos retroativos a partir de 29 de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**PORTARIA DPG/DPPR nº 238/2024**

*Concede Licença Prêmio à defensora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença Prêmio à defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARGARETH ALVES SANTOS	DEFENSORA	315225 99	10	02/09/2024 a 11/09/2024

Curitiba, 06 de agosto de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 363, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

*Homologa progressão funcional servidoras públicas*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido nos Protocolos nº 22.538.778-8, 22.528.695-7, 22.538.592-0, 22.538.673-0 e 22.538.721-4

**RESOLVE**

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento às servidoras públicas da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicadas no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO I**

Tabela com 3 colunas e 6 linhas

<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA PROGRESSÃO</b>
22.538.778-8	TALITTA RIBEIRO FELIX SILVA	30/07/2024
22.528.695-7	HELLEN MAYSIA PIVA	29/07/2024
22.538.592-0	AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	30/07/2024
22.538.673-0	KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	30/07/2024
22.538.721-4	ANDREIA UNGARI ANDRETTO	30/07/2024

**RESOLUÇÃO DPG Nº 368, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

*Exonera e nomeia para cargo de provimento em comissão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 22.549.501-7;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2024, **ALESSANDRA FRANKE STIVAL**, ocupante do Cargo em Comissão 02-C, função Assistente, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Nomear **ALESSANDRA FRANKE STIVAL**, RG nº 100256169/PR e CPF nº 059.895.919.00, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Pessoas (Simbologia DAS-5), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Diretoria de Pessoas.



**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 017/2024**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS (CONDEGE)

**OBJETO:** Estabelecer cooperação técnica e científica entre os Convenientes e o CONDEGE, visando a estruturação, manutenção e fortalecimento do Conselho, bem como a modernização e aprimoramento das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal.

**VIGÊNCIA:** Vinte e quatro (24) meses

**NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO:** 22.001.830-0

**REPASSE:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), anualmente, em parcela única

**FISCAL DPE-PR:** Supervisão do Departamento de Fiscalização de Contratos - Marcos Garanhão de Paula

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2024, convalidada em 05/08/2024

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 361, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

*Designa servidora pública para a Comissão Especial de heteroidentificação das pessoas inscritas às vagas reservadas para candidatos/as trans do III Concurso para Provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,



**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 009/2020, com o regulamento do III Concurso para Provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** as Resoluções DPG nº 168/2024 e nº 171/2024, que designaram a Comissão Especial para heteroidentificação das pessoas inscritas às vagas reservadas para candidatos/as trans;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 22.039.031-4,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar a servidora pública **ROSENI BARBOZA DOS SANTOS POSSANI** para secretariar a Comissão Especial de Heteroidentificação das pessoas inscritas às vagas reservadas para candidatos/as trans do III Concurso para Provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no dia 16 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### 1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 011/2024 PROTOCOLO N. 21.163.919-9

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná com formação de ata de registro de preço.

**CONTRATADO:** CIA DAS PLACAS LTDA  
**CNPJ:** 08.631.950/0002/07

**PREÇO:** valor unitário de R\$ 565,00 reais e valor total estimado de R\$ 8.475,00 reais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal nº 9.412/2018, do art. 82, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução DPG nº 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral



**EDITAL 1ª SUB Nº 008/2024**

*Convoca defensores(as) públicos(as) interessados(as) em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.*

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o contido na Instrução Normativa DPG n.º 83/2024, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do regime de plantão em audiências de custódia no âmbito Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca de Curitiba;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 310 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a audiência de custódia;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 186, de 14 de agosto de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Resolução nº 3163/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, que regulamentam o Plantão Judiciário e o Plantão Ministerial, respectivamente;

**CONSIDERANDO** que a audiência de custódia ao menor prazo possível revela-se como importante mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão e como forma de prevenir e reprimir a prática de tortura à pessoa presa;

**CONSIDERANDO** que o funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública é condição de pleno acesso à justiça e à efetiva tutela dos direitos, especialmente quando houver urgência na prestação da atividade perante seus/suas assistidos(as);

**CONSIDERANDO** o diminuto número de defensores(as) públicos(as) no Estado do Paraná, sobretudo em comparação com o número de Juízes(as) e Promotores(as) de Justiça;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de realização de trabalhos em sedes institucionais que não contem com o número mínimo de 03 (três) membros(as) em exercício;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Estadual nº 19.983 de 28 de outubro de 2019, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná o regime de compensação de horas para servidores(as), e a compensação por trabalho em regime de plantão para os(as) defensores(as) públicos(as);

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de implantação imediata de plantão de custódia em sedes institucionais que contém número reduzido de membros(as) em exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se respeitar a lista de antiguidade entre membros(as);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, §1º e o art. 41 da IN DPG n.º 83/2024;

**CONSIDERANDO** que o período de plantões durante o recesso forense, de 20/12/2024 a 05/01/2025, será organizado pelo Gabinete do Defensor Público-Geral;

**RESOLVE**





**Art. 1º.** Convocar os(as) defensores(as) públicos(as) que atuam na Comarca de Curitiba e Região Metropolitana interessados(as) em participar do plantão de custódia aos finais de semana e feriados, no período compreendido entre **02 de setembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024 e 06 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.**

**Art. 2º.** O plantão de custódia, exercido na Cidade de Curitiba, destina-se à realização de audiências de custódia que alcançam os finais de semana, os feriados e o período de recesso forense, não contemplando as audiências que ocorram durante os dias úteis, independente do horário.

**Art. 3º.** As inscrições ocorrerão do dia **07/08/2024 até às 23:59 do dia 14/08/2024, através do SOLAR**, e o acesso estará disponível no perfil do(a) defensor(a) pública(a), na aba "Editais e Plantões". O caminho será <https://solar.defensoria.pr.def.br/defensor/plantao/listar/>, onde constará, disponível para inscrição, o edital semestral (EDITAL 1ª SUB Nº 008/2024), havendo para este edital três opções/ícones: Inscrever, Cancelar e Listar.

**§1º.** Não serão recebidas inscrições através do e-mail [primeirasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br](mailto:primeirasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br).

**§2º.** No momento da inscrição o(a) interessado(a) deverá informar o número telefônico pelo qual poderá ser contatado/a.

**§3º.** Poderão concorrer membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná com atuação em Curitiba ou Região Metropolitana.

**§4º.** Não poderão concorrer ao revezamento de plantão os(as) Defensores(as) Públicos(as):

I- que tiverem designados(as) para realizar plantões do evento Justiça ao Espectador no mesmo dia ou final de semana do plantão da custódia;

II- que tiverem programado, para o período do plantão, afastamento para usufruto de férias, licenças e concessões já requisitadas e deferidas anteriormente à elaboração da escala.

**Art. 4º.** Findado o período de inscrições, a Primeira Subdefensoria Pública-Geral divulgará edital de resultado contendo a lista de defensores(as) públicos(as) inscritos(as), observando a ordem de antiguidade entre aqueles(as) que se voluntariarem, preferindo-se o(as) mais antigo(a).

**Art. 5º.** Trimestralmente, a Secretaria da Primeira Subdefensoria Pública-Geral entrará em contato com os(as) membros(as) inscritos(as) para que escolham o plantão que desejam realizar, observando-se a ordem de antiguidade entre aqueles(as) que se voluntariarem, preferindo-se o(a) mais antigo(a).

**§1º.** A escolha de datas deverá observar as regras do art. 5º e seguintes da IN DPG n.º 83/2024.

**§2º.** Os(as) defensores(as) públicos(as) designados(as) deverão cumprir as regras dispostas nos parágrafos do art. 1º da IN DPG n.º 83/2024.

**Art. 6º.** Caso subsista audiências de custódia sem voluntários/as, a Primeira Subdefensoria Pública-Geral designará membro(a) com atribuição na capital,

observada a ordem de antiguidade entre os(as) não inscritos(as), preferindo-se o(a) menos antigo(a), mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

**Art. 7º.** Aos(às) defensores(as) públicos(as) voluntários(as) ou designados(as) para atuação durante os plantões, no prazo e condições estabelecidas na IN DPG n.º 83/2024, será oportunizada a permuta.

**Parágrafo único.** A proposta de permuta será encaminhada por e-mail para [primeirasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br](mailto:primeirasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br), contendo a manifestação de vontade de ambos(as) os(as) interessados(as).

**Art. 8º.** Não será devido o pagamento de diárias em qualquer caso.

**Art. 9º.** Os casos omissos serão decididos pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

#### **EDITAL 1ª SUB Nº 009/2024**

*Divulga a escala de defensores/as públicos/as designados/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.*

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG n.º 180/2024:

**CONSIDERANDO** que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 015/2024** foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as, que atuam na atividade-fim, interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no período compreendido entre **01/06/2024 e 31/08/2024**;

**CONSIDERANDO** que os/as defensores/as públicos/as inscritos/as foram selecionados de acordo com o critério de antiguidade e a escala foi divulgada pelo EDITAL 1ª SUB Nº 002/2024;

**CONSIDERANDO** que, para o mês de agosto de 2024, todos os eventos disponíveis foram escolhidos de forma voluntária pelos/as defensores/as inscritos/as;

#### **RESOLVE**

**DIVULGAR** a escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** designados/as para participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na



modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/08/2024 a 31/08/2024**, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** A lista dos/as defensores/as públicos/as designados/as segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 015/2024:

Tabela com 2 colunas e 6 linhas

<b>DATA E DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>	<b>DEFENSOR/A PÚBLICO/A VOLUNTÁRIO/A</b>
Dia 04/08/2024– Evento esportivo CAP x Grêmio Foot-Ball Porto Alegre/RS	Guilherme Tonin do Nascimento
Dia 07/08/2024 – Evento esportivo Grêmio Foot-Ball Porto Alegre x Sport Club Corinthians Paulista	Guilherme Tonin do Nascimento
Dia 11/08/2024 – Evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Associação Atlética Ponte Preta/SP	Daniel Alves Pereira
Dia 13/08/2024– Evento esportivo Grêmio Foot-Ball Porto Alegre x Fluminense Football Club	Vinícius Santos de Santana
Dia 15/08/2024– Evento esportivo CAP x Club Atlético Belgrano/AR	Vinícius Santos de Santana

Curitiba, datado digitalmente.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

**RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 028, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme específica.*



**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG n.º 180/2024;  
**CONSIDERANDO** o resultado contido no Edital 1ª SUB Nº 007/2024;  
**CONSIDERANDO** a escala de agosto de 2024 encaminhada pela DEMAPE;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/08/2024 e 31/08/2024**, nos seguintes termos:

**§1º** - Defensor público **Guilherme Tonin do Nascimento**, para atuação no dia **04 de agosto de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Grêmio Foot-Ball Porto Alegre/RS e no dia **07 de agosto de 2024**, referente ao evento esportivo Grêmio Foot-Ball Porto Alegre x Sport Club Corinthians Paulista;

**§2º** - Defensor público **Daniel Alves Pereira**, para atuação no dia **11 de agosto de 2024**, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Associação Atlética Ponte Preta/SP;

**§3º** - Defensor público **Vinicius Santos de Santana**, para atuação no dia **13 de agosto de 2024**, referente ao evento esportivo Grêmio Foot-Ball Porto Alegre x Fluminense Football Club e no dia **15 de agosto de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Club Atlético Belgrano/AR.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

### CONSELHO SUPERIOR

#### RESOLUÇÃO CSDP Nº 012, DE 25 DE JULHO DE 2024

*Designa membra para Banca Examinadora da Prova Oral do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a do Estado do Paraná*

O **CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 27, XI e XII, e no art. 78, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 19/2023, que estabelece regras para a realização do V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a;





**CONSIDERANDO** o Edital CSDP n° 10/2024 e o contido nos protocolos n° 22.357.988-4 e 22.437.365-1;

**CONSIDERANDO** o deliberado na 5ª Reunião Ordinária de 2024 e na 6ª Reunião Ordinária de 2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública **Camille Vieira da Costa** para compor a Banca Examinadora da Prova Oral do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a do Estado do Paraná como examinadora do **Grupo C**.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA CEAM N. 38/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa psicóloga e assistente social para atendimento de demanda do projeto Desinstitucionalização Responsável*

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240621.000.595.

Considerando contato da servidora Raquel Terezinha Luiz realizado com a coordenação em 22/07/2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar as servidoras **Raquel Terezinha Luiz e Talitta Ribeiro Felix Silva** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no bojo do atendimento solar de n. 240621.000.595, conforme Memorando n° 27/2024/CEAM/DPPR.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA RODRIGUES MENDES**  
Coordenadora do CEAM

**PORTARIA CEAM N. 39/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa Assistente Social para atendimento de demanda do projeto Desinstitucionalização Responsável*

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240621.000.598.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Cristina Santana de Oliveira** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240621.000.598, conforme Memorando n° 26/2024/CEAM/DPPR.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA RODRIGUES MENDES**  
Coordenadora do CEAM

**PORTARIA CEAM N. 40/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa assistente social para atendimento de demanda do protocolo 22.539.806-2.*

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;



Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do protocolo n° 22.539.806-2.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Tamires Caroline De Oliveira** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do protocolo de n. 22.539.806-2, conforme Memorando n° 36/2024 da sede de Paranaguá.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 5 dias para resposta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 1/08/2024.

**PATRICIA RODRIGUES MENDES**  
Coordenadora do CEAM

**PORTARIA CEAM N. 41/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa psicóloga para atendimento de demanda do projeto Desinstitucionalização Responsável*

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240726.005.709.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Emanuela Kulak Coblinski Agulham** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240726.005.709, conforme Memorando n° 29/2024/CEAM/DPPR.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA RODRIGUES MENDES**  
Coordenadora do CEAM



**PORTARIA CEAM N. 42/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa psicóloga para atendimento de demanda do projeto Desinstitucionalização Responsável*

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240802.002.037.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Delair Spezia Pandolfo** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240802.002.037, conforme Memorando nº 28/2024/CEAM/DPPR.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA RODRIGUES MENDES**  
Coordenadora do CEAM

**PORTARIA CEAM N. 43/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa assistente social para atendimento de demanda do projeto Desinstitucionalização Responsável*

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240522.019.550.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Débora Cristina Carvalho de Souza** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240522.019.550, conforme Memorando nº 30/2024/CEAM/DPPR.





**Parágrafo único.** Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA RODRIGUES MENDES**  
Coordenadora do CEAM

**PORTARIA IJ DE CURITIBA/DPP Nº 06/2024**

*Altera programação anual de férias do) membro servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Daniel Pereira	Alves Defensor Público	01/01/2022 a 31/12/2022	29/07/2024	02/08/2024
		01/01/2023 a 31/12/2023	03/08/2024	05/08/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS Defensor Público infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Daniel Pereira	Alves Defensor Público	01/01/2022 a 31/12/2022	23/09/2024	27/09/2024
		01/01/2023 a 31/12/2023	28/09/2024	30/09/2024

Curitiba, 22 de julho de 2024.

**LEONARDO ALVITE CANELLA**  
Defensor Público Coordenador da IJ de Curitiba



**PORTARIA SIGLA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA/DPP Nº 025/2024**

*Altera programação anual de férias de membra da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à defensora pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FABIOLA PARREIRA CAMELO	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2022 a 31/12/2022	13/08/2024	13/08/2024
FABIOLA PARREIRA CAMELO	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/2023	14/08/2024	16/08/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à defensora pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FABIOLA PARREIRA CAMELO	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2022 a 31/12/2022	01/10/2024	01/10/2024
FABIOLA PARREIRA CAMELO	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/2023	02/10/2024	04/10/2024

Curitiba, 11 de julho de 2024.

**NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR**  
Coordenador Cível e Fazenda Pública



**PORTARIA SIGLA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA/DPP Nº 028/2024**

*Altera programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ISABEL RUIZ	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2024 a 31/12/2024	30/09/2024	17/10/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à servidora infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ISABEL RUIZ	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2024 a 31/12/2024	13/08/2024	30/08/2024

Curitiba, 01 de agosto de 2024.

**NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR**  
Coordenador Cível e Fazenda Pública

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA ADM/CASCAVEL/DPP Nº 016/2024**

*Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*



O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JANAINA ALVES TEIXEIRA	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	09/09/2024	20/09/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JANAINA ALVES TEIXEIRA	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	29/08/2024	09/09/2024

Cascavel, 02/08/2024.

**RICARDO SANTO FISCHER**

Defensor Público

Coordenador da Sede de Cascavel

**PORTARIA 29/2024/PONTA GROSSA/DPE-PR**

*Altera programação anual de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas





NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Jeane Gazaro Martello	Defensora Pública do Estado	23/01/2023 a 22/01/2024	11/12/2024	18/12/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Jeane Gazaro Martello	Defensora Pública do Estado	23/01/2023 a 22/01/2024	29/10/2024	01/11/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	09/12/2024	12/12/2024

Ponta Grossa (PR), 06 de agosto de 2024.

**JEANE GAZARO MARTELLO**  
Defensora Pública Coordenadora da Sede de Ponta Grossa

